



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11493ª SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se às quinze horas e cinquenta minutos em sessão administrativa, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Silmar Fernandes. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Encinas Manfré, Desembargador Cotrim Guimarães, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Juíza Danyelle Galvão, convocada em razão da ausência previamente justificada do Juiz Rogério Cury, que participava do XII Encontro Nacional do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (COPEJE), em João Pessoa/PB, Juiz Diogo Rais, convocado em razão da ausência previamente justificada do Juiz Claudio Langroiva Pereira, que também se encontrava no referido evento, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral, e Senhor Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Secretário Judiciário. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 659/2024, que dispõe sobre as providências decorrentes do remanejamento do eleitorado nos municípios de Santo André e Sorocaba, no âmbito do estado de São Paulo.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Luciano Antonio Ribeiro Sanches, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES**,
SECRETÁRIO, em 20/01/2025, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 21/01/2025, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6229078** e o código CRC **19793EE8**.

0017242-98.2020.6.26.8000

6229078v2